



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 245/2024 exarado no processo administrativo nº 936/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com Referência ao § 7º e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ATAÍDES ROQUE PARCIANELLO** CNPJ: 89.208.037/0001-13 situado na Rua General Osório, nº 295. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$ 1.119,00 (mil cento e dezenove reais).**

**ELITE COMÉRCIO DE VEÍCULOS** CNPJ: 13.347.671/0001-75 situado na Av. 21 de abril, nº 644. Bairro: Centro. Ijuí - RS, CEP 98.700-000, no valor de **R\$ 4.442,21 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 5.561,21 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção dos veículos NISSAN/GRAND LIVINA IVQ9959 e MARCOPOLO VOLARE JBO3E50 é fundamental para desenvolverem suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade</b> 2226 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - Atenção Primária
<b>Despesa:</b> 422 – 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Projeto/Atividade</b> 2273 – Manutenção das Consultas da SMS
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

São Vicente do Sul, 11 de dezembro de 2024

**LUIZ ANTÔNIO FERREIR DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**